



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**EXPEDIENTE de 10 a 17/06/25**

1. Nos termos do artigo 50, inciso II, do Regimento Interno, foram recebidos por esta Comissão os seguintes documentos:

- **Moção de repúdio**, enviada pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe, ao Projeto de Lei nº 1584/2025, que “consolida as leis brasileiras de inclusão da pessoa com deficiência”.
- **Moção de apoio**, enviada pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe, à implementação e defesa da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2. Foram feitas as seguintes designações de relatoria:

DIA 10/06/2025

**Ao Deputado Duarte Jr.**

**PROJETO DE LEI Nº 2.729/23** - da Sra. Bia Kicis - que "acrescenta o §4º ao art. 58, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que trada da modalidade da educação especial na rede pública e particular de ensino".

**PROJETO DE LEI Nº 2.175/25** - do Sr. Vermelho - que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, a fim de disciplinar a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, aos reabilitados da Previdência Social e aos jovens aprendizes quando a natureza das atividades forem classificadas como perigosas, insalubres ou incompatíveis com esse público".

**À Deputada Flávia Moraes**

**PROJETO DE LEI Nº 2.203/25** - do Sr. José Nelto - que "dispõe sobre a impenhorabilidade do veículo de pessoa com deficiência e dos direitos aquisitivos sobre tal bem, e dá outras providências".

**À Deputada Maria Rosas**

**PROJETO DE LEI Nº 2.063/25** - do Sr. Dr. Zacharias Calil - que "dispõe sobre a triagem populacional de crianças para diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA)".

**À Deputada Silvia Cristina**

**PROJETO DE LEI Nº 2.164/25** - da Sra. Carla Dickson - que "autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo fiscal para empresas de tecnologia que ofertem dispositivos assistivos com desconto para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com vistas à promoção do direito à comunicação alternativa".